PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —

Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600

C E P 12.530 — CUNHA — S P

LEI Nº 553/90

DISPÕE SÔBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

JOSÉ EE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica concedido aos servidores municipais um aumento da ordem de 20% (vinte por cento), sôbre os vencimentos atuais.

§ ÚNICO - O aumento de que trata esta lei é extensivo aos inativos municipais.

ARTIGO 2º - As despêsas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos orçamentários, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua - publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de junho de mil novecenyos e noventa.

Cunha, 04 de Julho de 1.990.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data surap.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO